



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº 023 /2022.**

**Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação de Pastores, Líderes, e Igrejas Evangélicas de Colatina – APLIC e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES, E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA – APLIC**, pessoa jurídica com natureza de organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.188/0001-67, com sede na Rua Padre Fulgêncio do Menino Jesus, nº 05, Bairro: Lacê, CEP: 29703-078, Município de Colatina/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2022.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**

---

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220.  
TELEFAX: (27) 3722-3444.  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES, E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA – APLIC** com fundamento na Lei Municipal nº 3.954, de 03 de Novembro de 1992.

Inicialmente cumpre destacar que a documentação anexa ao presente projeto de lei atende aos requisitos no art. 2º da Lei Municipal 3.954, de 03 de Novembro de 1992 não havendo, assim, impeditivo legal para tramitação e posterior aprovação em Plenário da presente matéria na forma regimental.

Sobre a **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES, E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA – APLIC** temos que se trata de uma organização religiosa sem fins lucrativos que trabalha em convênio com entidades públicas e privadas, sendo uma associação com atividades realizadas constantemente desde sua fundação, empenhada em promover o bem estar geral, realizar programas de evangelização, treinamentos, eventos culturais, ações sociais e assistenciais a instituições e a população menos favorecida, o que demonstra sua relevância em nosso Município.

Ademais as diversas atividades de cunho social realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES, E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA – APLIC** estão relatadas e demonstradas na documentação anexa ao presente projeto de lei.

Destarte, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual pugno apoio e votação favorável.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2022.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**

---

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220.  
TELEFAX: (27) 3722-3444.  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

# **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA –**

## **APLIC**

Rua Padre Fulgêncio do Menino Jesus nº. 05, Bairro Lacê, Colatina ES.

A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA – APLIC, localizada na Rua padre Fulgêncio do Menino Jesus, nº 05, bairro Lacê, Colatina – ES, registrada no Cartório de 1º Ofício de Colatina, inscrita no CNPJ nº 28.288.182/001-64, organização sem fins lucrativos, de natureza religiosa, que trabalha em convênio com entidades públicas ou privadas, é uma associação em atividade constante desde a sua fundação, empenhada em promover o bem estar da sociedade em geral, realizar programas de evangelização, treinamentos, eventos culturais, ações sociais e assistenciais a instituições e a população carente, promovendo através de suas atividades inclusão social aos menos favorecidos.

A APLIC participou de forma significativa nos tempos de pandemia do Covid-19, com programas de conscientização, apoio espiritual, distribuição de cestas básicas e álcool em gel! 70 % à famílias carentes e instituições da cidade de Colatina.

A APLIC realiza eventos culturais gratuitos com palestras e musicais.

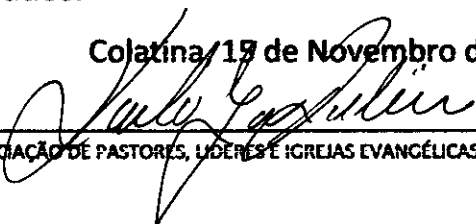
A APLIC realiza treinamentos e capacitação a pessoas para realizarem trabalhos de assistência espiritual à pessoas privadas de liberdade, e capelania hospitalar.

A APLIC realiza trabalhos sociais e assistenciais em comunidades carentes, e em entidades prisionais e hospitalares.

A APLIC realizou campanha de ajuda as famílias prejudicadas no desastre ambiental da mineradora Samarco, em novembro de 2015, distribuindo água mineral, alimentos e produtos de higiene pessoal, na cidade de Colatina-ES, e no distrito de Regência município de Linhares – ES.

A APLIC tem sido uma entidade de relevância em nosso município, o “TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA”, nos dará mais credibilidade e respeito diante dos órgãos públicos e privados.

Colatina, 19 de Novembro de 2021.



---

ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC



## ESTATUTO SOCIAL



### "ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE COLATINA - APLIC"

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Artigo 1º.** A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC, constituída em 24 de Abril de 2017 é uma Associação civil de natureza social, cultural e religiosa cristã evangélica, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede provisória neste município de Colatina-Estado do Espírito Santo, no Edifício Mantei, 2º Andar, Sala 06, à Rua Germano Nauman Filho, n. 232, Centro, Colatina-ES, CEP 29.700-030 e foro em Colatina-ES, que visa a propagação do Evangelho de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, e incentivo à divulgação e o Culto ao Evangelho de Jesus Cristo, apoio material e espiritual aos seus associados, bem como a manutenção de estabelecimentos culturais e filantrópicos de finalidades não lucrativas.

**Artigo 2º.** A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC, reconhece como suprema autoridade em nome de Jesus Cristo, para seu governo, em matéria de fé, culto, disciplina e conduta regida pela Bíblia Sagrada, quanto aos demais objetivos prisma pelo cumprimento e observância das legislações de regência, de acordo com a finalidade:

I - Estabelecer e desenvolver relações fraternais entre ministros e líderes evangélicos, testificando a unidade do Corpo de Cristo;

II - Servir de plataforma para ações sociais e comunitárias da igreja na cidade, especialmente nas áreas de evangelização e ação social;

III - Exercer entre os diversos grupos evangélicos, bem como perante a cidade e seus governantes, um papel de evangelização, informação, representação e ação social e de cidadania;

IV - Exercer a defesa das igrejas e líderes nos quais fazem parte os associados e, caso necessário, promover ações, especialmente no respeito a liberdade de culto, sua liturgia;

V - Prover a todo material de uso espiritual para os associados, seus ministérios, que estejam em conformidade com a doutrina bíblica;

VI - Realizar ações sociais e assistenciais em favor da população carente;

VII - Trabalhar em conjunto com instituições públicas - Governo Federal, Estado, Prefeitura e suas secretarias - Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, associações sem fins lucrativos - ONGs, projetos - comunidades, universidades, escolas, hospitais, entidades em defesa do meio ambiente, bem como com profissionais liberais que atuam visando os objetivos e finalidades deste estatuto.

Esta Associação de Pastores, Líderes e Igrejas Evangélicas de Colatina - APLIC, tem como conselho de seus sócios ou associados, conselheiros,





diretores, sendo esses voluntários, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social. Sendo que os diretores e membros desta Associação são voluntários e não remunerados.

§ 2º Receitas e despesas terão escrituração regular e serão salvas, casos excepcionais, empregados no municípios e adjacências, com o propósito de alcançar os objetivos elencados neste estatuto.

§ 3º Muito embora o primeiro objetivo seja de caráter espiritual, por motivo algum esta associação se tornará uma denominação de caráter religioso.

§ 4º A cooperação de que trata o inciso V só se dará com o pedido expresso do associado ou do ministério que dela necessitar e nunca envolverá questões dogmáticas.

**Artigo 3º-** No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC** atenderá a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, interna ou externamente, defendendo, no entanto, as convicções de fé e prática do cristianismo autêntico, pautadas na bíblia sagrada.

**Artigo 4º** A fim de cumprir sua finalidade, a associação poderá firmar convênios, termos de cooperação, termos de parceria ou similares, com quaisquer instituições públicas, dentro das leis de regência.

## **CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 5º** A **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC** é constituída, por número ilimitado de associados pastores e líderes evangélicos, de ambos os sexos, que subscrevem inteiramente os ensinamentos das Escrituras Sagradas, distinguidos nas seguintes categorias:

I – Fundadores: Aqueles que assinaram a Ata de fundação/constituição da APLIC;

II – Efetivos: Os Pastores e líderes que, em plena comunhão no Ministério do qual faça parte, que vierem a integrar a APLIC, após sua fundação;

### **DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS EFETIVOS**

**Artigo 6º** - São direitos dos associados Efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias:

I - Votar e ser votado para qualquer dos cargos efetivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Convocar a realização de Assembleia Geral e extraordinária nos termos do artigo 16 e 17;



IV - Recorrer dos atos da diretoria, à própria diretoria ou Assembleia Geral, na forma deste estatuto:

V - Participar das reuniões, encontros, de Atos solenes comemorativos:

VI - A qualquer tempo, solicitar o desligamento da associação.

#### **Dos deveres dos Associados efetivos**

#### **Artigo 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:**

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias.

II - Acatar as determinações da Diretoria, das Assembleias Gerais e Extraordinária:

III - Cumprir os compromissos assumidos perante a Associação:

IV - Manter atualizado seu endereço pessoal e telefone, informando à secretaria da Associação quaisquer alterações;

V - Zelar pelo prestígio da APLIC e concorrer para seu progresso;

VII - Proteger e defender o patrimônio da APLIC;

VIII - manter conduta social ilibada e idônea:

IX - Contribuir financeiramente, sempre que houver necessidade:

### **CAPÍTULO III DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS:**

#### **Da admissão dos Associados Efetivos:**

**Artigo 8º** - A admissão dos associados Efetivos, se dará após obedecidas as seguintes condições pelo pretendente:

I - Ser reconhecido Pastora ou líder evangélico devidamente documentado e reconhecido, sem distinção de nacionalidade, raça e cor, desde que observe os preceitos bíblicos e concorde plenamente com este Estatuto:

II - Esteja em plena comunhão com sua igreja e aceite observar os deveres constantes deste Estatuto:

III - Esteja no exercício de suas funções eclesísticas ou licenciado temporariamente por justo motivo, ou ainda, aposentado, desde que em plena comunhão com sua igreja. Sendo que, em caso de não possuir função ministerial, seja reconhecido como líder pelo Ministro responsável pela igreja a que pertence:

IV - Ser apresentado e recomendado por um Associado Efetivo, em gozo de seus direitos estatutários:

V - Ter um bom testemunho na sociedade.

#### **Do Desligamento e Exclusão dos Associados**



**Artigo 9º** - O desligamento do associado poderá acontecer a pedido do mesmo, por mudança de domicílio ou em caso de morte.



**Artigo 10** - A Exclusão de Associado se dará nos seguintes casos:

a) quando comprovadamente for em débito em práticas e atitudes que contrariam a ética e os princípios cristãos declarados na Bíblia sagrada;

b) quando for transferido, em definitivo, por sua denominação para outra cidade;

c) Quando faltar duas Assembleias mensais consecutivas, ou três alternadas, sem apresentar justificativa;

d) descumprir quaisquer dos deveres no artigo 7º.

**§ parágrafo único** - A decisão de exclusão de associado será tomada pelo voto simples dos membros em Assembleia Ordinária.

**Artigo 11** - A inobservância de qualquer dos deveres e obrigações consignados neste Estatuto constitui justa causa para a aplicação aos associados de qualquer categoria das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Censura;

III - suspensão;

IV - Exclusão;

a) as penas de advertência, censura e suspensão serão impostas pela Diretoria, ouvido, previamente, o interessado.

b) A Diretoria, mediante parecer fundamentado, poderá recomendar à Assembleia Geral a exclusão do associado que deixar de cumprir alguma das disposições deste Estatuto ou cujo comportamento se revelar incompatível com a manutenção de sua condição de associado.

§ 1º - A Assembleia Geral deverá apreciar a recomendação da Diretoria no prazo máximo de 30 - (trinta) dias, decidindo pela exclusão mediante voto favorável da maioria absoluta de seus membros ou rejeitando a recomendação de exclusão.

§ 2º - Após ser notificado da decisão favorável da Diretoria quanto à sua exclusão, assiste ao associado o direito de recorrer da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias para a Assembleia Geral.

§ 3º - A Assembleia Geral poderá reformar a decisão quanto à exclusão do associado, mediante deliberação também de sua maioria absoluta.

#### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 12** - A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC será administrada por:



I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.



**Artigo 13** - A Assembleia Geral, órgão soberano na Instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutário.

**Artigo 14** - Compete Privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Reformar e alterar o estatuto, respeitando a ética e os princípios cristãos declarados nas Escrituras Sagradas.

III - Decidir sobre a extinção da APLIC, conforme artigo 30;

IV - Decidir sobre adquirir, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

V. Destituir Administradores

**Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente mensalmente para tratar de assuntos diversos. Sendo que reunir-se-á uma vez por ano, no primeiro trimestre de cada ano, para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela Diretoria na forma do artigo 16.

**Artigo 16** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III. Por 1/5 (um quinto) de seus membros efetivos, através de requerimento fundamentado e devidamente subscrito.

**Artigo 17** - A Assembleia Geral será convocada por edital afixado na sua sede e divulgado com prazo mínimo de 10 dias a contar de sua publicação, devendo necessariamente o edital conter a pauta dos assuntos a serem tratados em Assembleia. A convocação também poderá ser realizada através de mensagem eletrônica, não dispensando a afixação do edital.

§ 1º - A Assembleia Geral será instaurada, em primeira convocação, devendo estar presente a maioria absoluta dos Associados Efetivos, ou em segunda convocação, após trinta minutos, com a presença de no mínimo 50% dos membros da Diretoria.

§ 2º - A Assembleia Geral decidirá sempre por voto de 50% mais um dos presentes, cabendo ao presidente da diretoria, quando necessário, o voto de desempate.





## DA DIRETORIA



**Artigo 18** - A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente, Vice-Presidente, por 1º e 2º Secretário, e 1º e 2º tesoureiro.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Artigo 19** Compete a Diretoria:

I - Dirigir a APLIC de acordo com este estatuto e com a legislação vigente;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

III - Cumprir as Resoluções das Assembleias Gerais;

IV - Elaborar e ou reformar o Estatuto;

VI - Criar departamentos auxiliares para um melhor desenvolvimento das atividades da APLIC

**Artigo 20** - A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês, em um dia a ser designado pelo Presidente e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou da maioria da Assembleia.

**Artigo 21** - Compete ao Diretor Presidente:

I. Representar a **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC** perante a Coletividade, o Poder Público, entidades civis, Judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele;

II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Coordenar as atividades da **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC**;

VI - Coordenar as atividades financeiras de **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC**, procedendo com abertura de contas e assinaturas de cheques juntamente com o Tesoureiro;

**Artigo 22** - Compete ao Vice-Presidente:

I - Assumir na Pessoa do Diretor Presidente a função do Diretor Presidente em caso de vacância, até que a Assembleia Geral eleja seu substituto, substituir o 1º Secretário em caso de vacância, por ausência temporária e ou atendendo solicitação do mesmo, bem como da Diretoria;

II - Proverem subsídios para a tomada de decisões da Diretoria ou Assembleia Geral no tocante às ações em geral perante a coletividade.





**Artigo 23 - Compete ao 1º Secretário:**

I - Preparar as correspondências e manter sob sua guarda os documentos correspondentes a APLIC;

II - Redigir as atas correspondentes às reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

Parágrafo único: Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em caso de vacância, por ausência temporária e/ou acatando solicitação do mesmo, bem como da Diretoria.

**Artigo 24 - Compete ao 1º Tesoureiro:**

I - Assinar com o Diretor Presidente documentos ligados à área financeira em especial abertura de contas e assinaturas de cheques para sua movimentação;

Parágrafo único: Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em caso de vacância, por ausência temporária e/ou acatando solicitação do mesmo, bem como da Diretoria.

**Do Conselho Fiscal**

**Artigo 25 - Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e dois suplentes, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados Efetivos, na data da assembleia geral, e seu mandato coincidirá com o da Diretoria.**

§ 1º O Conselho Fiscal deverá eleger um relator dentre os seus membros.

§ 2º Havendo uma vaga no Conselho Fiscal esta será preenchida pelo Suplente, havendo mais de duas vagas, Assembleia Geral será convocada, para eleger novos membros para seu preenchimento.

§ 3º O Conselho Fiscal poderá ser reeleito no todo ou em parte.

§ 4º As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal serão semestrais e as extraordinárias sempre que necessário.

§ 5º É vedada a qualquer membro do Conselho Fiscal, acumular qualquer outro cargo eletivo.

**Artigo 26 - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Examinar os livros de escrituração da APLIC;

II - Examinar o balancete anual apresentado pelo Diretor Presidente e Tesoureiro;

III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, Secretaria e Tesouraria;

IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens patrimoniais por parte da APLIC;



V - Emitir um parecer anual à Assembleia quanto a administração contábil da Diretoria, ao final de cada ano fiscal.



## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSO

**Artigo 27** - O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, instalações, equipamentos, ações, títulos, contribuições dos associados, auxílios e donativos de terceiros e de órgãos públicos; em dinheiro ou qualquer outra espécie, além de doações.

**Artigo 28** - No caso de dissolução ou extinção da APLIC, o Patrimônio e os bens remanescentes serão destinados à outra instituição genuinamente evangélica com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Espírito Santo, preferencialmente no município de Colatina.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 29** - Este Estatuto só poderá ser reformado, emendado ou modificado por indicação da Diretoria e/ou da Assembleia Geral e aprovação de dois (2/3) dos membros presentes Assembleias geral, especialmente convocada para essa finalidade.

**Artigo 30** - A APLIC somente será dissolvida ou extinta com a aprovação de 2/3 dos membros dos seus membros.

**Artigo 31** - A APLIC não se responsabilizará por qualquer ato praticado por seus associados, sem a prévia autorização por escrito da Diretoria ou da Assembleia Geral;

**Artigo 32** - Este Estatuto passará a reger ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC.

**Artigo 33** - Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Gerais, ordinárias ou extraordinárias e registradas em atas lavradas em livro próprio da APLIC

Colatina - ES, 24 de abril de 2017.


  
Diretor Presidente

  
Advogado OAB/ES N° 17.131

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Moacyr Dalla Junior - Oficial Titular  
Selo Digital: 023000.ZDU1701.00300 Cod. Val. 80c



PROTOCOLADO SOB N° 00003070 E REGISTRADO SOB N° 00001025 DO LIVRO A-15, em 20 de julho de 2017, COLATINA/ES.

Oficial:   
MDL: R\$140,01 FADENFES: R\$7,49 ISS: R\$2,94 FUNCAD: R\$7,49  
CORREIO: R\$0,00  
FUNEMP: R\$7,49 FUNEPJ: R\$14,07 Total: R\$190,20  
Consulte a autenticidade em [www.leg.br](http://www.leg.br)



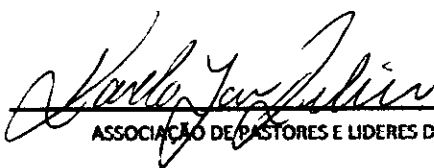
**ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE  
COLATINA – APLIC**

Rua Padre Fulgêncio do Menino Jesus nº. 05, Bairro Lacê, Colatina ES.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a “Associação de pastores, Líderes e Igrejas Evangélicas de Colatina – APLIC”, inscrita no CNPJ nº. 28.288.182/0001-67, possui personalidade jurídica própria, e está registrada no Cartório de 1º Ofício de Colatina – ES, e está inscrita na Receita Federal sob. o nº 28.288.182/0001-67, conforme determina o Inciso I, artigo 2º, da Lei nº. 3.954, de 03 Novembro de 1992.

Colatina, 15 de Novembro de 2021.

  
ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES DE COLATINA - APLIC







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.288.182/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PASTORES, LIDERES E IGREJAS EVANGELICAS DE COLATINA APLIC
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APLIC	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa
--

LOGRADOURO R PADRE FULGENCIO DO MENINO JESUS	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 29.763-678	BARRIO/DISTRITO LACE	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA@RCCONTABIL-ES.COM.BR	TELEFONE (27) 9967-5767
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 12:35:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA</b>          AVENIDA ANGELO GIUBERTI ESPLANADA, 29702712 COLATINA - ES          CNPJ: 27165729000174          Telefone: (0xx27) 3177-7000</p>	<p><b>Ano 2021</b></p>
--	--	------------------------

### Boletim de Cadastro Econômico

<p><b>Inscrição:</b> 0000047641</p>		
<p><b>Nome Fantasia:</b> ASSOCIACAO DE PASTORES, LIDERES E IGREJAS EVANGELICAS DE COLATINA APLIC</p>		
<p><b>Endereço:</b> RUA GERMANO NAUMANN FILHO 232 - ANDAR 2 SALA 06 CENTRO. - COLATINA - Cep.: 29700030 - ES</p>		
<p><b>Telefone:</b> 2737210782</p>	<p><b>E-Mail</b></p>	<p><b>Inscrição Estadual:</b></p>
<p><b>Pessoa:</b> J</p>	<p><b>CNPJ:</b> 28.288.182/0001-67</p>	<p><b>Final das Atividades:</b></p>
<p><b>Situação:</b> Ativo</p>	<p><b>Início das Atividades:</b> 20/07/2017</p>	<p><b>Final das Atividades:</b></p>

### Relação das Atividades da Empresa

009491000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
-----------	--

### Memorial

DATA DE ABERTURA CADASTRO 15/08/2017



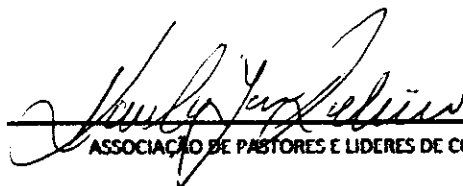
**ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE  
COLATINA – APLIC**

Rua Padre Fulgêncio do Menino Jesus nº 05º, Bairro Lacê, Colatina ES.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a “Associação de pastores, Líderes e Igrejas Evangélicas de Colatina – APLIC”, inscrita no CNPJ nº 28.288.182/0001-67, está em plena atividade, e esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos dois anos imediatamente anteriores, com a exata observância dos seus estatutos, conforme determina o Inciso II, artigo 2º, da Lei nº 3.954, de 03 Novembro de 1992.

Colatina, 15 de Novembro de 2021.

  
ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES DE COLATINA - APLIC







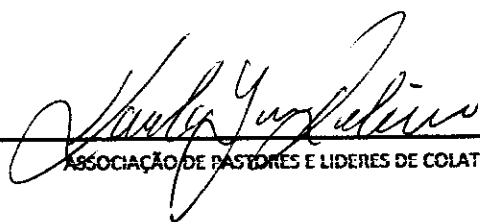
**ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE**  
**COLATINA – APLIC**

Rua Padre Fulgêncio do Menino Jesus nº. 05, Bairro Lacê, Colatina ES.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a “Associação de pastores, Líderes e Igrejas Evangélicas de Colatina – APLIC”, inscrita no CNPJ nº. 28.288.182/0001-67, que não são renumerados, sob qualquer pretexto os cargos de Diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens aos dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos, conforme determina o Inciso III, artigo 2º, da Lei nº. 3.954, de 03 Novembro de 1992.

Colatina, 15 de Novembro de 2021.



ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES DE COLATINA - APLIC



**ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS**  
**DE COLATINA – APLIC**

Rua Padre Fulgêncio do menino Jesus n.º05, bairro Lacê, Colatina – ES

Segundo determina a Lei n.º 3.954 de 03 de novembro de 1.992 no Artigo 2º, inciso IV, apresentamos abaixo relatórios de atividades que demonstram serviços prestados à coletividade nos últimos dois anos.

1-Palestra “Eu escolhi esperar”, com o Pr Nelson Junior, realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezenove, no Templo da Primeira Igreja Batista de Colatina, palestra com conteúdo de prevenção e conscientização a gravidez precoce.

2-Arrecadação de roupas, alimentos e produtos de higiene pessoal as famílias atingidas pelas abundantes chuvas no sul do estado do Espírito Santo em especial a cidade de Iconha, no mês de janeiro de dois mil e vinte. A arrecadação foi realizada pelas igrejas associadas e entregues ao Oitavo Batalhão de Polícia Militar em Colatina.

3-Treinamento de primeiros socorros realizados em várias igrejas associadas em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo “Programa Mãe Prevenida Vale uma vida”, no período de setembro a dezembro de dois mil e vinte.

4-Distribuição de 500 máscaras de proteção laváveis a pessoas carentes para ajudar no combate a Pandemia do Covid-19 no dia seis de junho de dois mil e vinte na sede da associação.

5-Distribuição de cinquenta e cinco cestas básicas a famílias que perderam renda devido a Pandemia de Covid-19, no dia doze de setembro de dois mil e vinte na sede da associação.



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



**6-Doação de vinte e cinco cestas básicas a Fundação Nascer de Assistência Social, casa de recuperação de dependentes químicos situada no distrito de São Salvador interior do município Colatina- ES, no dia doze de setembro de dois mil e vinte.**

**7-Evento cultural de música gospel realizada no auditório do cerimonial Drink com o cantor Pr. Lucas em comemoração ao dia do Evangélico Colatinense, no dia doze de dezembro de dois mil e vinte.**

**8-Distribuição de cem cestas básicas a famílias carentes realizada no dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte um, na sede da associação.**

**9-Distribuição de mil frascos de 500 ml de álcool em gel 70% da marca Anuar as igrejas e instituições de Colatina para ajudar no combate a pandemia de Covid-19, no dia treze de março de dois mil e vinte um na sede da associação.**

**10-Distribuição de cento e cinquenta e cinco cestas básicas a famílias carentes no dia seis de abril de dois mil e vinte um na sede da associação.**

**11-Treinamento e capacitação de líderes realizada na sede da associação com o Bispo João Luiz, da África do Sul, doutor em Missiologia e bacharel em teologia bíblica, realizado no dia vinte de março de dois mil e vinte um.**

**12-Palestra realizada para pastores e líderes no auditório do cerimonial Drink com o Pr Hernandes Dias Lopes, em homenagem ao dia do pastor, no dia sete de junho de dois mil e vinte um.**

**13-Palestra realizada no auditório do Sest/Senat para os soldados e oficiais do oitavo batalhão da Polícia Militar em homenagem ao dia do Soldado, no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte um.**





**14-Cursos de qualificação em parceria com o “QUALIFICAR-ES”, programa do governo estadual, de Auxiliar de Administração e Auxiliar de Contabilidade, realizados no ano de dois mil e vinte um nos prédios de igrejas associadas.**

**15-Exames de vista realizados durando os anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte um, em parceria com a “Empresa Hope”, em várias igrejas associadas.**

**16-Apoio espiritual e assistencial a pessoas que em especial neste tempo de pandemia tiveram suas vidas ou familiares acometidas com vírus da Covid-19, e devido a isso desenvolveram problemas e traumas de ordem física e psíquica. Esta associação e seus associados sempre estiveram à disposição não só dos membros de suas igrejas, mas a toda a população que neste tempo de tanta angustia nos procuraram buscando ajuda.**

**Ciente de nossa idoneidade, empenho e de nossos trabalhos realizados por todos os associados para promoção do bem estar de nossa sociedade peço a quem é de direito que conceda o “Título de Utilidade Pública” a esta associação.**

**Colatina, 15 de Novembro de 2021.**

---

**ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJA EV. DE COLATINA - AP LIC**



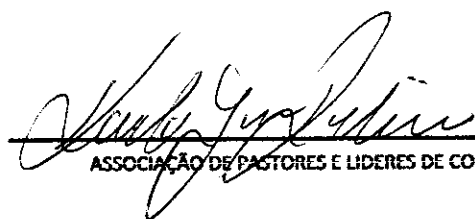
**ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE  
COLATINA – APLIC**

Rua Padre Fulgêncio do Menino Jesus nº. 05, Bairro Lacê, Colatina ES.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a “Associação de pastores, Líderes e Igrejas Evangélicas de Colatina – APLIC”, inscrita no CNPJ nº. 28.288.182/0001-67, tem em seu rol de associados mais de 100 (cem) sócios efetivos e registrados em livro próprio, conforme determina o Inciso V, artigo 2º, da Lei nº. 3.954, de 03 Novembro de 1992.

Colatina, 15 de Novembro de 2021.

  
ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES DE COLATINA - APLIC









- 53 Schuler Rueda 101.413.357 - 26
- 52 Pina Group Conts 022.854.937-03
- 51 Lufonica BULK 0104.041.227-87
- 50 Konrad Bassi Silva 163.089.467-29
- 49 Loucas Soares Ribeiro 116.372.553-99
- 48 Engenharia Fidos da Lufona 43258294715
- 47 Caixa Regional de Oribate Silva - 761.662-867-00
- 46 Orgao Cassiniano Locacimento
- 45 Grupo Lavoura da Samba Nova 141214007-20
- 44 Agencia General de Hilo Kooe 14081577-30
- 43 Marcas Informa Marketing 080.983.467-73
- 42 Wllye Souza / Mm Piuma R.G. 577.722
- 41 LUIZ HEIRIQUE RODRIGUES ALMEIDA - R.G. 3248034
- 40 Gen Leandro Gomes dos 95 48773
- 39 Family E. Rodrigues Junior 042, 443.457.03
- 38 ~~Rodrigues~~ 123.860.407-20
- 37 Paulo Henrique Rodrigues de Souza - 442.101.377-07
- 36 Francesselly Caramona 333.8965
- 35 Julian Rodrigues Xavier - 094.895.237-31
- 34 Walter Keller 156.506.247-71
- 33 Fernando Gomes do Carmo 157.282.41273
- 32 Jorgue Tropicana Campos 17042544773
- 31 Bando Lery Alor - R.G. 608.573/ES
- 30 NILEENIDINO MATA DA SILVA 005160447-70
- 29 Fabio Neves - 1862107/ES
- 28 Pedro Henrique F de Silva 1970-502 ES
- 27 Pr Rube & Brunes 118412877-91
- 26 ~~Roberto Gomes da Silva~~ - 070395.65639



- 54 Alexsandra de Oliveira 653 717 20700
- 55 optalis Franzeira moreira 016.840.876.78
- 56 Ilidio Santos 070 401956-66
- 57 Zulio Cesar Barbosa 075273739
- 58 Ademir Serrano Nardoni 085807947-06
- 59 Vilma Lucia G. Rodrigues Nardoni 070.975.117-14
- 60 Brasília Gomes da Silva Batista
- 61 Marcos Vinicius 085910847-30
- 62 Alexandra Souza Andrade Nardoni
- 63 Gilberto Moura CPF. 08192849729
- 64 Elisei Silva dos Anjos 142 09873721
- 65 Luiziana Ramos dos Reis Gomes CPF: 136.80385F.30
- 66 Robson Carlos GOFSE - CPF 14753965709
- 67 ELISEU Vitor Souza CPF 082.440.347-93
- 68 Rizzi Contardo Jan CPF: 087.893.177-50
- 69 Wollington de Oliveira CPF. 105409257-40
- 70 Bernardo DE SCS 890 956-01787
- 71 Eluane Porto Laguarda de Souza 004458997-27
- 72 De Venicio Rodrigues de Souza 1086255894
- 73 Crozille Otonero Lourenço Nardi 126.112.357-32
- 74 Giselle Cardoso Lourenço Nunes 119.927.28763
- 75 Guarado Nunes 098.997-217-17
- 76 José Carlos de Amorim 652 857 357-34
- 77 HENRIQUE MARCOS FELIX 717845787-20
- 78 Cytilene de Oliveira de Souza 10488803705
- 79 Carlos Roberto de Souza 13 348 160
- 80 Rozilene Fátima dos Santos 132.943.06752
- 81 Camilla Conrado Souza Silva 128.161.137-95



- 82 - ~~Stouffer ou Sim N. Lopes 1463253701~~
- 83 - ~~Artur Lopes Borges 1389389377~~
- 84 - ~~Ata R. do Alameda 1479558766~~
- 85 - ~~André Luiz de Faria 09077-3108~~
- 86 - ~~Samuel S. Ramos 091464917-90~~
- 87 - ~~Samuel Alameda 08043653771~~
- 88 - ~~Denise Gaspare de Almeida 07391853771~~
- 89 - ~~MARCEL ANTONIO GILBERTO CHIFFRE 8686995~~
- 90 - ~~TOBIAS GILBERTO ALMEIDA CHIFFRE 95885960763~~
- 91 - ~~Wendell Coutinho de Almeida CF 089397157-93~~
- 92 - ~~Edson ~~gomes~~ 083000977-78~~
- 93 - ~~Marjunga da Silva 985.978.907.19~~
- 94 - ~~Edson Cande 856 463~~
- 95 - ~~PEDRO LUIZ FAGUNDES 996513821~~
- 96 - ~~Walter Alves Lima 114.582.7277~~
- 97 - ~~Jose Carlos Edurroz 68197438749~~
- 98 - ~~Maria APARECIDA MORAES DA SILVA 082.585.147-50~~
- 99 - ~~Core Carlos Vieira da Silva 937.523.857/15~~
- 100 - ~~Edite Maria Baccarini Bandeira = 886523537-91~~
- 101 - ~~Guacimã Martins de Oliveira 100 717 433 - 40~~
- 102 - ~~Guacimã Andre Gomes 982603916 00~~
- 103 - ~~Roberto Aguiar de Assunção Alves Gomes 033 97 555 67~~
- 104 - ~~Wenderson Cardozo Santos 137.303.297.21~~
- 105 - ~~Paulo Luiz Cedeo da Silva Fonseca 597 544 207 87~~
- 106 - ~~Ídoro Henrique Steinh Baum - 115 018 4476~~
- 107 - ~~Robeltona Machado Pereira BNM. 14196306799~~
- 108 - ~~Silviana de Oliveira da Silva Santos 100938 56702~~
- 109 - ~~Wenderson Aguiar (132.792.517-58)~~

100938 56702



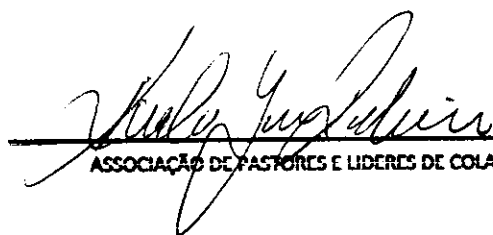
**ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE**  
**COLATINA – APLIC**

Rua Padre Fulgêncio do Menino Jesus nº 05º, Bairro Lacê, Colatina ES.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a “Associação de pastores, Líderes e Igrejas Evangélicas de Colatina – APLIC”, inscrita no CNPJ nº 28.288.182/0001-67, se obriga a publicar semestralmente, a demonstração de receita arrecadada e de suas despesas no período anterior, conforme determina o Inciso VI, artigo 2º, da Lei nº 3.954, de 03 Novembro de 1992.

Colatina, 15 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES DE COLATINA - APLIC





# DECLARAÇÃO

**FERREIRA & FURTUNATO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, escritório contábil, registrado no CRC/ES sob nº 3962/o-3, estabelecido na Rua Cassiano Castelo, nº 36, 1º Andar, Sala 101, Centro, Colatina – ES, devidamente registrado no CNPJ/MF sob nº 11.101.080/0001-98, vem através desta declarar para os devidos fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA APLIC**, estabelecida na Rua Padre Fulgêncio do Menino Jesus, nº 05, Bairro Lace, Colatina – ES, CEP: 29703-078, devidamente registrado no CNPJ/MF sob nº 28.288.182/0001-67 publicará anualmente as receitas e despesas através da Demonstração do Resultado do Período, e semestralmente a demonstração das receitas arrecadadas e das despesas realizadas no período anterior.

Colatina – ES, 16 de Novembro de 2021

  
FERREIRA & FURTUNATO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

**Roberto Cesar Ferreira**  
TÉC. CONTÁBIL  
CRC-ES 008774/O-3  
CPF: 945.747.907-88





SECRETARIA DE ECONOMIA  
E FINANÇAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC -**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, com a presença dos membros fundadores (conforme lista de presença em anexo), foi realizada a assembleia geral extraordinária de fundação e eleição da diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto social; b) eleição da Diretoria biênio 2017 - 2019; c) eleição do Conselho Fiscal biênio 2017 - 2019. Inicialmente os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia por aclamação, o senhor Rogério Augusto de Paula que, aceitando o encargo, convidou o senhor Eliseu Victor Sousa para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu-se a minuta do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações. Depois de aprovado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA - APLIC, passou-se à Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2017 - 2019. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram **eleitos para DIRETORIA: Presidente: ROGÉRIO AUGUSTO DE PAULA**, portador do RG: 200646248/RJ, CPF: 756.527.227-20, brasileiro, casado, Pastor, residente na Rua Violeta, n: 161, Bairro Jardim Planalto, Colatina-ES, Cep: 29.701-730; **Vice-Presidente: ELISEU VICTOR SOUSA**, brasileiro, casado, Procurador do Estado, portador do RG: 1.5478.401-ES, CPF: 082.440.347-93, residente na Rua José Gatti, n: 110, Bairro Marista, Colatina-ES, Cep: 29.707-087, **1º Secretário: JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, porteiro, portador do CPF: 937.523.857-15, residente na Rua Alfredo Chaves, n. 383, Bairro São Marcos, Colatina-ES; **2º Secretário: ERLY BARBOSA MARA DA SILVA**, brasileiro, casada, auxiliar de laboratório, portadora do CPF: 020.121.847-07, residente na Rua Orlando Cristo, n: 69, Bairro São Judas Tadeu, Colatina-ES; **1º Tesoureiro: EZEQUIAS ALBERTO SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF: 188.986.207-99, residente na Rua Granada, n: 28, Bairro Vista do Sol, Colatina-ES, Cep: 29.808-020; **2º Tesoureiro: DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, contador, portador do RG: 105.930.977-77, residente na Rua Francisco Teixeira Tardin, n: 23, São Silvano, Colatina-ES, Cep: 29.704-060. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal a saber: **MEMBROS EFETIVOS: ELTON SILVA, VERA LUCIA DE OLIVEIRA, SANDRO PIMENTEL, MEMBROS SUPLENTE: MIGUEL CHIEPPE, JUSCILÉIA ROCHA DE OLIVEIRA**. Nada mais havendo a tratar o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi lida e aprovada pelos fundadores presentes, indo assinada por mim e pelo Sr. Presidente. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Colatina, para as finalidades de direito.

Colatina-ES, 24 de Abril de 2017.

  
**ROGÉRIO AUGUSTO DE PAULA**  
Presidente

  
**ELISEU VICTOR SOUSA**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA**  
1º Secretário

  
**ERLY BARBOSA MARA DA SILVA**  
2º Secretário

  
**EZEQUIAS ALBERTO SOUSA**  
1º Tesoureiro

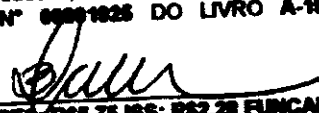
  
**DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS**  
2º Tesoureiro



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Mocyr Della Junior - Oficial Titular  
Selo Digital: 623868.ZDJH791.88367 Cod. Val. 66a



PROTOCOLADO SOB Nº 00003670, E AVERBADO SOB Nº 1 A  
MARGEM DO REGISTRO Nº 00001825 DO LIVRO A-15 EM  
20/07/2017, COLATINA/ES.

Oficial:   
MOL: R\$114,63 FADESPES: R\$4,75 ISS: R\$2,28 FUNCAD:  
R\$4,75 CORREIO: R\$0,00  
FUNEMP: R\$4,75 FUNEP: R\$11,46 Total: R\$146,61  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



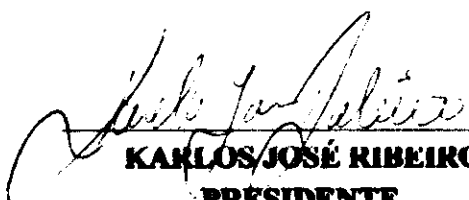
**ATA DE REUNIÃO DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA  
ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE COLATINA -  
APLIC**



Ao vigésimo oitavo dia de novembro de dois mil e vinte às oito horas e trinta minutos, reuniram-se às pessoas, que assinam a lista de presença, com fim de renovarem a diretoria administrativa da Associação de pastores, líderes e igrejas evangélicas de Colatina - APLIC, e realizar a alteração do endereço de sua sede, que estará situada a Rua Padre Fulgêncio do Menino Jesus n. 05, bairro Lacê, Colatina - ES, CEP. 29.703-078, como de fato o fizeram através deste ato. A reunião foi presidida pelo Sr. Karlos José Ribeiro que fez a leitura da pauta, tendo os presentes votados. Passou-se a formação da nova diretoria administrativa, eleita por unanimidade, que assim ficou composta: **PRESIDENTE: KARLOS JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, Pastor, portador do RG nº: 1.309.223 expedida pela SSP/ES e do CPF/MF nº: 017.056.007-43, residente na Rua Antônio Carlos Costa Lopes, nº: 350, Bairro Santa Mônica, Colatina-ES, CEP: 29709-155; **VICE-PRESIDENTE: ELISEU VICTOR SOUSA**, brasileiro, casado, Procurador do estado, portador do RG 1.5478.401-ES, CPF 082.440.347-93, residente a Rua José Gatti, n. 110, bairro Marista, Colatina- ES; **1ª SECRETARIA: ERLI BARBOSA MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portadora do CPF 020.121.847-07, residente na Rua Ormando Christo, n. 69, Bairro São Judas Tadeu, Colatina - ES, **2ª SECRETARIO: JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, Coordenador de ILPL, portador do CPF 446.874.195-34, residente na Avenida Azul Claro, n.500, bairro Luiz Iglésias, Colatina - ES; **1º TESOUREIRO: EZEQUIAS ALBERTO SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF. 088.986.207-99, residente a Rua Granada, n. 28, bairro Vista da Serra, Colatina - ES; **2º TESOUREIRO: DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador CPF 105.930.977-77, residente a Rua Francisco Teixeira Tardin, n. 231, São Silvano, Colatina - ES.

Empossada a nova Diretoria, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Pr. KARLOS JOSÉ RIBEIRO, deu-se como encerrada a reunião, pedindo que eu ERLI BARBOSA MAIA DA SILVA, 1ª secretária, lavra-se a presente ata.

Colatina-ES, 28 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**KARLOS JOSÉ RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ERLI BARBOSA MAIA DA SILVA**  
**1ª SECRETÁRIA**



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CML  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES**

Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo- Oficial Titular  
PROTOCOLADO SOB Nº 00005157. E AVERBADO SOB Nº 3 A  
MARGEM DO REGISTRO Nº 00001925 DO LIVRO A-16 EM  
11/03/2021. COLATINA/ES



Oficial

SELO DIGITAL 020000.0VS2001.00057 Cod Val 456

MOL. R\$144,29 | FADESPES R\$7,23 | ISS R\$2,88 | FUNCAD R\$7,  
CORREIO R\$0,00 | FUNEMP R\$7,23 | FUNEPJ R\$14,45  
| Total R\$183,31

Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Maryara Magni Miqulin -  
Escriventa



**ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, LÍDERES E IGREJAS EVANGÉLICAS DE**  
**COLATINA – APLIC**

Rua Padre Fulgêncio do Menino Jesus nº. 05, Bairro Lacê, Colatina ES.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a “Associação de pastores, Líderes e Igrejas Evangélicas de Colatina – APLIC”, inscrita no CNPJ nº. 28.288.182/0001-67, que em caso de dissolução todo o patrimônio seja destinado a uma outra entidade com fins idênticos, conforme determina o Inciso X, artigo 2º, da Lei nº. 3.954, de 03 Novembro de 1992.

Colatina, 15 de Novembro de 2021.

  
ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES DE COLATINA - APLIC



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF

SECRETARIA DE RECEITAS ESTADUAIS - SRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

SECRETARIA DE SAÚDE - SES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED  
SECRETARIA DE CULTURA - SECULT  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SED  
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR - SEDCON  
SECRETARIA DE DEFESA INDUSTRIAL - SEDI  
SECRETARIA DE DEFESA FISCAL - SDF  
SECRETARIA DE DEFESA JURÍDICA - SDEJUR  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SDESOC  
SECRETARIA DE DEFESA TÉCNICA - SDET  
SECRETARIA DE DEFESA TRIBUTÁRIA - SDET

SECRETARIA DE DEFESA

SECRETARIA DE DEFESA

SECRETARIA DE DEFESA

